PORTARIA Nº 14/16 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 77/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **ROSANA GOMES INÁCIO,** portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 82, enfermeira, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 c/c 30, caput, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 56, I e II e 57 da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 e reconhecimento do direito a 35% de gratificação de nível superior, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/06/16.

Bertioga, 12 de maio de 2.016.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária